



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 2.890, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

Regulamenta o apostilamento nos diplomas dos licenciados do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer n.º 037/02), em sessão realizada no dia 19.02.2002, de acordo com o Art. 48, inciso II, alínea "c", do Regimento Integrado, e em conformidade com os autos do Processo n.º 011634/2001-UFGA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º A presente Resolução regulamenta o apostilamento, na Universidade Federal do Pará, dos diplomas dos egressos do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, provendo-lhes o direito ao exercício da docência nas séries iniciais do ensino fundamental, nos casos e situações seguintes:

- I - aos licenciados regidos pela Resolução n.º 1.234/85-CONSEP que tenham cursado, até a promulgação da Lei n.º 9.394/96, as disciplinas Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1.º e 2.º Graus, Metodologia do Ensino de 1.º Grau, e tenham realizado a Prática de Ensino com qualquer carga horária;
- II - aos alunos graduados após a promulgação da Lei n.º 9.394/96, regidos pela Resolução N.º 1.234/85-CONSEP, que cursaram as disciplinas citadas no inciso I, acrescido de 300 (trezentas) horas da Prática de Ensino.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 21 de fevereiro de 2002

Prof.ª M.Sc. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria
Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa